



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quarta-feira, 30 de agosto de 2017

Ano I - Edição nº 00139 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45D5DFA43DA55F04A1B2DBB12D4FC213

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
- LEI MUNICIPAL Nº 468/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.
LEI MUNICIPAL Nº 469/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.
- ERRATA E COMUNICADO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2017

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Resultado de Julgamento do certame da licitação Pregão Presencial nº 046/2017:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos hospitalares, com o fornecimento em regime de comodato, de bombona para condicionamento dos referidos resíduos das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Várzea da Roça – Bahia.

PARTICIPANTES:

SANAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 05.358.959/0001-17

CRENCIADO(S):

SANAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 05.358.959/0001-17

EMPRESA (S) VENCEDORA (S) E PREÇOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	SANAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 175,00

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Cleidinaldo Nascimento Rios
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

Resultado de Julgamento do certame da licitação Pregão Presencial nº 047/2017:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para serviços de lavagem dos veículos e maquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA.

PARTICIPANTES:

CRISPIM SOUSA CERQUEIRA 3791824934
CNPJ: 17.468.157/0001-49

CRENCIADO(S):

CRISPIM SOUSA CERQUEIRA 3791824934
CNPJ: 17.468.157/0001-49

EMPRESA (S) VENCEDORA (S) E PREÇOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	CRISPIM SOUSA CERQUEIRA 3791824934	R\$ 130,00
2	CRISPIM SOUSA CERQUEIRA 3791824934	R\$ 110,00
3	CRISPIM SOUSA CERQUEIRA 3791824934	R\$ 130,00
4	CRISPIM SOUSA CERQUEIRA 3791824934	R\$ 110,00
5	CRISPIM SOUSA CERQUEIRA 3791824934	R\$ 45,00
6	CRISPIM SOUSA CERQUEIRA 3791824934	R\$ 30,00

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Cleidinaldo Nascimento Rios
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



LEI MUNICIPAL Nº 468/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Município de Várzea da Roça, e destinados ao consumo, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e dá outras providências.

Parágrafo único – A inspeção e fiscalização de que trata esta lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, condicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem, e transito de produtos de origem animal no âmbito do município de Várzea da Roça.

Art. 2º - É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, legislações específicas especialmente às publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único - Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual baiano, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

Art.3º - Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

I- os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II- o pescado e seus derivados;

III- o leite e seus derivados;

IV- os ovos e seus derivados;

V- os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Art. 4º - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária da Bahia, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 5º - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidos.

§ 2º - Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.

Art. 6º - A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

- I** - incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;
- II** - proteger a saúde do consumidor;
- III** - promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea da Roça poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado da Bahia e a União, poderá participar de Consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.

Art. 8º - O Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:

- I** - a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;
- II** - o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
- III** - a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
- IV** - o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:
 - a)** divulgação da legislação específica;
 - b)** divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
 - c)** fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

Art. 9º - A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;

VIII - nos estabelecimentos que recebem, industrializam e distribuem produtos de origem animal não comestíveis.

Art. 10º - É da competência do Serviço de Inspeção Municipal do município de Várzea da Roça a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art. 7º, que façam comércio:

I- municipal; quando o mesmo estiver registrados no serviço de Inspeção Municipal (SIM);

II- intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 11º - Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Art. 12º - Os estabelecimentos que industrializem produtos de origem animal, seus derivados e subprodutos, deverão ser registrados junto ao Serviço de Inspeção competente.

Art. 13º - O Serviço de Inspeção Municipal – (SIM) poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização das atividades do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado da Bahia.

Parágrafo único - As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 14 - O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1º - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II - as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

IV - as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

V - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

VI - a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;

VII - as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VIII - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX - a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal;

X - o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

XI - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

XII - as análises laboratoriais;

XIII - o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



XIV - o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

XV - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 15 - Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

II - multa, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embarço à ação fiscalizadora;

VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º - Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º - A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º - Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 5º - Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 16 - As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Art. 17 - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 18- São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores do Serviço de Inspeção Municipal - (SIM), designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º - O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I - o nome e a qualificação do autuado;

II - o local, data e hora da sua lavratura;

III - a descrição do fato;

IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V - o prazo de defesa;

VI - a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;

VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.

§ 2º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 19 - Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

§ 1º - Cabe ao Serviço de Inspeção Municipal - (SIM), vinculada ao órgão da Agricultura..., dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei.

§ 2º - A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuam nos programas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 20 – Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura de Várzea da Roça.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Art. 21 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, os valores das multas, previstos no inciso II, do art. 13 desta Lei, até o limite da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça/BA, 25 de agosto de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 016/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Para os efeitos legais estou submetendo a deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria: **“Projeto de Lei que Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município, e dá outras providências”**, para o qual pedimos apreciação e aprovação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município, e dá outras providências”**.

O Projeto em apenso trata da disposição legal para que o município de Várzea da Roça tenha a sua legislação própria para a questão da situação de fiscalização e inspeção sanitária dentro do município, definindo os critérios de acompanhamento da comercialização e produção, para oferecer o melhor as famílias e toda comunidade em geral. Buscado aperfeiçoar as inspeções e com isso dá mais qualidade aos produtos oferecidos à população varzeana, uma vez que, haverá mais controle na comercialização e industrialização dos referidos produtos dentro do município de Várzea da Roça.

Diante dos relevantes motivos e de legalidade e necessidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, na forma das normas regimentais.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Esperamos poder contar com a aprovação da matéria e, conseqüentemente, com a identidade de objetivos, o que sem dúvida determinou a todos nós, Poder Executivo e Legislativo, tivéssemos a prerrogativa de cuidar do interesse de nossa comunidade, entendendo perfeitamente e tecnicamente viável o Projeto de Lei posto em discussão, acreditando e averiguando estarem em consonância e não contrárias as demais legislações, portanto, repasso aos nobres Vereadores para análise de mérito, e aguardamos a aprovação do mesmo.

Certos da compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a proposição de Lei aprovada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LEI MUNICIPAL Nº 469/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

“Altera a Lei Municipal nº 398, de 14 de março de 2014 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a Lei Municipal nº 398, de 14 de março de 2014, a dispor do Anexo III-A, a vigorar de acordo com o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Passam os Anexos IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº 398, de 14 de março de 2014, a vigorar de acordo com o Anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Ficam extintos os cargos de Agente de Serviços Gerais, Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Copeiro, Auxiliar de manutenção e Telefonista.

§1º - Os atuais servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Agente de Serviços Gerais, Assistente Administrativo, Copeiro, Auxiliar de Manutenção e Telefonista, serão enquadrados, respectivamente nos seguintes cargos:

Auxiliar de Enfermagem	⇒	Técnico de Enfermagem
Agente de Serviços Gerais	⇒	Auxiliar de Serviços Gerais
Assistente Administrativo	⇒	Agente Administrativo
Copeiro	⇒	Cozinheiro
Auxiliar de Manutenção	⇒	Porteiro
Telefonista	⇒	Monitor

§2º - Os aprovados no Concurso Público nº 01/2008 para os cargos extintos, serão aproveitados nos cargos enquadrados em conformidade com o parágrafo anterior, até o limite de vagas efetivas disponíveis.

Art. 4º - Os aprovados no Concurso Público nº 01/2008 para o Cargo de Professor Infantil, extinto pela Lei Municipal nº 345, de 18 de maio de 2011, serão aproveitados no cargo de Professor 20 horas, até o limite de vagas efetivas disponíveis.

Art. 5º - Os demais aprovados no Concurso Público 01/2008, serão aproveitados nas respectivas vagas, observado, cumulativamente, a existência de cargo e disponibilidade do quantitativo de vagas na estrutura administrativa do Município.

§1º - A convocação dos aprovados, será exclusivamente dentro do número de vagas estabelecido no Edital 001/2008 e se dará gradualmente, em conformidade com cronograma a ser estabelecido em decreto executivo, no prazo de até 30 dias após a publicação desta Lei.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



§2º - O cronograma de que dispõe o parágrafo anterior, disporá sobre a respectiva e gradual substituição dos contratos temporários, como medida necessária ao planejamento e à devida transição das funções, de forma a não comprometer a continuidade da administração.

Art. 6º - Os profissionais do magistério do regime de jornada parcial, poderão ser convocados para exercício de regime suplementar, ou mesmo de dedicação integral, em outras unidades administrativas, com remuneração proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do Professor.

Parágrafo único – A parcela da jornada suplementar que seja exercida em unidades ou atividades que não se enquadrem como atividades de docência ou pedagógica, ou ainda de apoio pedagógico à docência, serão remuneradas com recursos ordinários do tesouro municipal.

Art. 7º. Passa o artigo 52 da Lei Municipal nº 398, de 14 de março de 2014, a dispor de parágrafo único, a vigorar com a seguinte redação

Art. 52.

Parágrafo único - A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração municipal, bem como dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal.

Art. 8º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Várzea da Roça, 25 de agosto de 2017.

LOURIVALDO SOUSA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I

(Inserir o Anexo III-A à Lei Municipal nº 398, de 14 de março de 2014)

ANEXO III - A

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS POR NÍVEL E CLASSE DE REFERÊNCIA (Nível Superior)

NÍVEL L	CLASSE DE REFERENCIA									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
IV	1.900,00	1.957,00	2.015,71	2.076,18	2.138,47	2.202,62	2.268,70	2.336,76	2.406,86	2.479,07
V*	2.200,00	2.266,00	2.333,98	2.404,00	2.476,12	2.550,40	2.626,92	2.705,72	2.786,89	2.870,50
VI	2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82	2.813,77	2.898,19	2.985,13	3.074,68	3.166,93	3.261,93
VII	2.900,00	2.987,00	3.076,61	3.168,91	3.263,98	3.361,89	3.462,75	3.566,63	3.673,63	3.783,84
VIII	3.100,00	3.193,00	3.288,79	3.387,45	3.489,08	3.593,75	3.701,56	3.812,61	3.926,99	4.044,80
IX	13.800,00	14.214,00	14.640,42	15.079,63	15.532,02	15.997,98	16.477,92	16.972,26	17.481,43	18.005,87

* Valor por plantão, limitado a remuneração mensal ao subsídio mensal do Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO II

(Altera os Anexos IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº 398, de 14 de março de 2014)

ANEXO IV

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR GRUPO

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Grupo Ocupacional Auxiliar e Operacional – GOAO)

Atendente de Saúde, Auxiliar de Consultório, Auxiliar de Eletricista, Eletricista, Porteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Gari, Guarda Municipal, Motoristas, Auxiliar de Operador de Máquina, Operador de Máquina e Monitor.

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO (Grupo Ocupacional Assistente – GOAS)

Agente Administrativo, Assistente de Arrecadação, Digitador, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL TÉCNICO (Grupo Ocupacional Técnico – GOT)

Técnico de Enfermagem

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR (Grupo Ocupacional Superior – GOS)

Nutricionista, Médico Veterinário, Bioquímico, Médico Plantonista, Enfermeiro Plantonista, Enfermeiro, Odontólogo, Médico.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO V

QUADRO DE ESTABELECIMENTO DO NÍVEL DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO
(Grupo Ocupacional Auxiliar e Operacional – GOAO)
(Grupo Ocupacional Assistente – GOAS)

NÍVEL I

Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor/Inspetor, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Operador de Máquina, Porteiro, Cozinheira e Gari.

NÍVEL II

Agente Administrativo, Digitador, Pedreiro, Eletricista, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemia, Atendente de Saúde, Auxiliar de Consultório, Auxiliar de Eletricista, Assistente de Arrecadação e Guarda Municipal.

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL TÉCNICO
(Grupo Ocupacional Auxiliar e Operacional – GOAO)
(Grupo Ocupacional Técnico – GOT)

NÍVEL III

Motorista, Operador de Máquina e Técnico de Enfermagem.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
(Grupo Ocupacional Superior – GOS)**

NÍVEL IV

Médico Plantonista.

NÍVEL V

Enfermeiro Plantonista.

NÍVEL VI

Médico Veterinário, Enfermeiro, Bioquímico e Nutricionista.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS EM ATIVIDADE POR NOMECLATURA, NÍVEL E QUANTITATIVOS

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL – GOAO

NOMECLATURA DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Auxiliar de Serviços Gerais	I	98
Porteiro	I	05
Cozinheira	I	12
Gari	I	60
Monitor/Inspetor	I	05
Auxiliar de Pedreiro	I	02
Auxiliar de Operador de Máquina	I	01
Eletricista	II	01
Pedreiro	II	02
Atendente de Saúde	II	11
Auxiliar de Consultório	II	11
Auxiliar de Eletricista	II	02
Guarda Municipal	II	45
Operador de Máquina	III	02
Motorista	III	21
TOTAL DE CARGOS		278

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE – GOAS

NOMECLATURA DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Agente Administrativo	II	17
Agente Comunitário de Saúde	II	33
Agente de Combate a Endemias	II	10
Digitador	II	02
Assistente de Arrecadação	II	03
TOTAL DE CARGOS		65

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL TÉCNICO
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GOT**

NOMECLATURA DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Técnico em Enfermagem	III	28
TOTAL DE CARGOS		28

**EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS**

NOMECLATURA DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Nutricionista	IV	01
Médico Veterinário	IV	01
Bioquímico	IV	01
Médico Plantonista	V	12
Enfermeiro Plantonista	VI	02
Enfermeiro	VII	05
Odontólogo	VIII	02
Médico	IX	07
TOTAL DE CARGOS		31

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

QUADRO DE PRE-REQUISITOS, DE DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DAS TAREFAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL POR CATEGORIAL FUNCIONAL

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
I	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS

Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Auxiliar nas atividades de apoio em geral, executar tarefas simples de manutenção e limpeza; executar tarefas de coleta e entrega de documentos.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO
CARGO
PORTEIRO

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
I	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS
Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências de Prédios Públicos, prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local.

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO
CARGO
COZINHEIRA

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
I	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS
Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Preparar alimentos de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização dos equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

CARGO

GARI

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
I	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS

Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Efetuar a limpeza das ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, coletando o lixo acumulado e despejando-o em veículos e depósitos.

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

CARGO

MONITOR

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
I	Fundamental Completo

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PRÉ-REQUISITOS

Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Exercer funções de apoio operacional na organização e ordenamento interno dos prédios públicos.

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

CARGO

AUXILIAR DE PEDREIRO

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
I	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS

Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil

Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares.

Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa.

Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções.

Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas.

Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO
CARGO
AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
I	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS
Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
Efetuar o abastecimento e a regulagem da máquina a fim de prepara-la para as operações previstas; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conserva-la em bom estado de funcionamento.

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO
CARGO
ELETRICISTA

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS
Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente e curso de eletricista.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
Executar serviços auxiliares relativos à instalação, manutenção e conservação da rede e equipamentos elétricos da Prefeitura, limpando, conservando e guardando equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO
CARGO
PEDREIRO

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS
Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente e curso de pedreiro.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
Executar serviços auxiliares relativos à instalação, manutenção e conservação da infraestrutura civil dos prédios e logradouros públicos do Município, limpando, conservando e guardando equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho.

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO
CARGO
ATENDENTE DE SAÚDE

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS
Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e pacientes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios, hospitais e postos de saúde.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



<p>EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO</p>
<p>CARGO</p>
<p>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO</p>

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS
Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
Recepcionar e prestar serviços de apoio aos pacientes, fornecer informações em consultórios. Marcar consultas e receber pacientes. Averiguar as necessidades dos pacientes e apoiar todos os serviços do local.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO
CARGO
AUXILIAR DE ELETRICISTA

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS
Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
Exercer funções de apoio ao eletricista na manutenção. Auxiliar o eletricista na montagem, ajustamento, instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos elétricos. Auxiliar na montagem de instalações elétricas dos logradouros públicos. Auxiliar na manutenção da iluminação pública.

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO
CARGO
GUARDA MUNICIPAL

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS
Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
Executar tarefas de guarda, fiscalização e defesa do patrimônio da Prefeitura Exercer vigilância sobre os bens públicos, garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município, prestar colaboração à Defesa Civil. Auxiliar na manutenção da ordem e proteção da sociedade, quando for necessário.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO
CARGO
OPERADOR DE MÁQUINAS

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS
Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente. Carteira de Habilitação Nacional na Categoria D.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
Operar tratores de pneu e de esteira, inclusive acoplado a implementos e outros equipamentos especiais de limpeza e terraplanagem.

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO
CARGO
MOTORISTA

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS
Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente. Carteira de Habilitação Nacional na Categoria D.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
Dirigir veículos de passageiro e de carga conduzindo-os conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL MÉDIO GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE - GOAS
CARGO
AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	Médio Completo

PRÉ-REQUISITOS
Nível Médio Completo adquirido em instituição de ensino médio público ou privado devidamente registrada em órgão competente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
Executar atividades administrativas diversas, mediante controle através de formulários, atendimento ao público, datilografia ou digitação, levantamento de dados e informações para apoio a trabalhos técnicos, e outras atividades de natureza similar, resolvendo os assuntos mais simples, obedecendo a instruções detalhadas.

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL MÉDIO GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE - GOAS
CARGO
ASSISTENTE DE ARRECAÇÃO

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	Médio Completo

PRÉ-REQUISITOS
Nível Médio Completo adquirido em instituição de ensino médio público ou privado devidamente registrada em órgão competente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
Auxiliar em atividades da área financeira e de contas, cobranças de tarifas e emissão de documentos para arrecadações, lançamento organização de documentos e demais atividades relacionadas a função.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL MÉDIO GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE - GOAS
CARGO
DIGITADOR

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	Médio Completo

PRÉ-REQUISITOS
Nível Médio Completo adquirido em instituição de ensino médio público ou privado devidamente registrada em órgão competente, conhecimentos em informática.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
Digitar informações a partir de textos em documentos ou da tela do computador. Verificar a informação na tela em relação ao documento original. Corrigir erros e informá-los ao supervisor. Imprimir novos documentos. Pode executar alguns serviços gerais de escritório como atender telefones, enviar fax e emails e atuar como recepcionista.

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL MÉDIO GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE - GOAS
CARGO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	Médio Completo

PRÉ-REQUISITOS
Nível Médio Completo adquirido em instituição de ensino médio público ou privado devidamente registrada em órgão competente. Residir na zona de atuação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
Estabelecido em Lei Especial

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL MÉDIO GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE - GOAS
CARGO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	Médio Completo

PRÉ-REQUISITOS
Nível Médio Completo adquirido em instituição de ensino médio público ou privado devidamente registrada em órgão competente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
Estabelecido em Lei Especial

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL TÉCNICO GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO - GOT
CARGO
TECNICO EM ENFERMAGEM

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
III	Curso Técnico

PRÉ-REQUISITOS
Nível Técnico Completo adquirido em instituição de ensino técnico público ou privado devidamente registrada em órgão competente e registro no Conselho Profissional.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
Executar tarefas junto ao público, presta serviços gerais de enfermagem. Coordenar e executar projetos específicos da área, sob a supervisão da enfermagem. Prestar o atendimento específico de competência e ou fazer o encaminhamento necessário na solução da dificuldade do paciente.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ – 13.896.758/0001-00



EFETIVO ORDINÁRIO	
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS	
CARGO	
NUTRICIONISTA	

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
IV	Superior

PRÉ-REQUISITOS	
Nível Superior Completo adquirido em instituição de ensino superior público ou privado devidamente registrada em órgão competente e registro no Conselho Profissional	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS	
Elaborar cardápios para atender os serviços públicos ofertados no Município. Zelar pela qualidade dos alimentos fornecidos em creches, escolas e hospitais. Supervisionar a compra de alimentos. Jornada semanal de 30 (trinta) horas.	

EFETIVO ORDINÁRIO	
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS	
CARGO	
MÉDICO VETERINÁRIO	

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
IV	Superior

PRÉ-REQUISITOS	
Nível Superior Completo adquirido em instituição de ensino superior público ou privado devidamente registrada em órgão competente e registro no Conselho Profissional	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS	
Executar atividades de planejamento e execução de programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Jornada semanal de 30 (trinta) horas.	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS
CARGO
BIOQUÍMICO

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
IV	Superior

PRÉ-REQUISITOS
Nível Superior Completo adquirido em instituição de ensino superior público ou privado devidamente registrada em órgão competente e registro no Conselho Profissional
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
<p>Jornada estabelecida de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, podendo ser utilizado o regime de revezamento de jornada (12x36 ou 24x72), respeitados os limites de 48 horas semanais e 220 horas mensais.</p> <p>Executar análises na área da saúde humana ou animal, ambiental, agrícola e na produção de bioenergia. Desenvolver pesquisas que contribuam na melhoria da qualidade de vida da população do Município. Colaborar na realização de perícias.</p>

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS
CARGO
MÉDICO PLANTONISTA

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
V	Superior

PRÉ-REQUISITOS
Nível Superior Completo adquirido em instituição de ensino superior público ou privado devidamente registrada em órgão competente e registro no Conselho Profissional

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
<p>Trabalho inerente à profissão, segundo os princípios e técnicas inerentes à medicina. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.</p> <p>Remuneração estabelecida de acordo com a produtividade mensal, observado o limite constitucional de remuneração no âmbito do Município.</p> <p>Plantão de 24 (vinte e quatro) horas em unidades de saúde do Município, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, observados os limites de 48 horas semanais e 220 horas mensais.</p>

<p>EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS</p>
<p>CARGO</p>
<p>ENFERMEIRO PLANTONISTA</p>

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
VI	Superior

PRÉ-REQUISITOS
<p>Nível Superior Completo adquirido em instituição de ensino superior público ou privado devidamente registrada em órgão competente e registro no Conselho Profissional</p>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS
<p>Jornada estabelecida de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, podendo ser utilizado o regime de revezamento de jornada (12x36 ou 24x72), respeitados os limites de 48 horas semanais e 220 horas mensais.</p> <p>A remuneração estabelecida é mensal.</p>

<p>EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS</p>
<p>CARGO</p>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ENFERMEIRO

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
VII	Superior

PRÉ-REQUISITOS

Nível Superior Completo adquirido em instituição de ensino superior público ou privado devidamente registrada em órgão competente e registro no Conselho Profissional

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e /ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de toda clientela assistida, à administração de medicamentos e tratamentos prescritos, e/ou aplicação de medidas para a prevenção e controle sistemático de doenças e infecções.

Jornada semanal de 40 (quarenta) horas em unidade de saúde do Município.

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS

CARGO

ODONTÓLOGO

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
VIII	Superior

PRÉ-REQUISITOS

Nível Superior Completo adquirido em instituição de ensino superior público ou privado devidamente registrada em órgão competente e registro no Conselho Profissional

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Jornada semanal de 40 (quarenta) horas em unidades de saúde do Município.

Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplica anestesia troncular, gengival ou tônica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrai raízes e dentes, utilizando botões, alavancas e

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



outros instrumentos especiais, para prevenir Infecções mais graves; restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; faz limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; substitui ou restaura parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas Protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; (rata de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; faz perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros: faz perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselha aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá- los na proteção dos dentes e gengivas; realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar da infecções da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face.

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS

CARGO

MÉDICO

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
IX	Superior

PRÉ-REQUISITOS

Nível Superior Completo adquirido em instituição de ensino superior público ou privado devidamente registrada em órgão competente e registro no Conselho Profissional

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Trabalho inerente à profissão, segundo os princípios e técnicas inerentes à medicina. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade. Remuneração da progressão na carreira observará o limite constitucional de remuneração no âmbito do Município.
Jornada semanal de 40 (quarenta) horas em unidades de saúde do Município.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ERRATA E COMUNICADO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça/BA, vem informar que na ata da sessão de recebimento e abertura das propostas de preços e documentos de habilitação relativa ao Processo Licitatório acima identificado, foi informado de forma errônea o valor total estimado da contratação, em R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) quando na verdade, o valor total estimado da contratação é R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme se infere na proposta de preço da empresa participante relativo ao processo.

Várzea da Roça – BA, 30 de agosto de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
PREGOEIRO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br